



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 24/2024 – PMA)

LEI Nº. 3.808 DE 30 DE ABRIL DE 2024

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL

2.1.49. CONSTRUIR E AMPLIAR A REDE DE ÁGUA E ESGOTO

4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3002 – Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, no Programa descrito abaixo, a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	ACRESCENTAR	REDUZIR
0021. SERVIÇOS URBANOS	90.000,00	0,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, na ação descrita abaixo, a meta discriminada no artigo 1º desta lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

AÇÃO	ACRESCENTAR	REDUZIR
2.149. CONSTRUIR E AMPLIAR A REDE DE ÁGUA E ESGOTO	90.000,00	0,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL